

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95	n. 151	São Paulo	quarta-feira, 14 de agosto de 1985
-------	--------	-----------	------------------------------------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DECRETO DE 12-8-85

Retificação

NOMEANDO, ... LUIZ FERREIRA DE ALENCAR, ...

onde se lê: padrão 5-A, ...

leia-se : padrão 6-A, ...

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 13-8-85

NOMEANDO,

com fundamento no art. 144, item IV, da Constituição da República, o bel. JOSÉ CARLOS DE MORAES SALLES, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, da PP-QJ, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Agripino Vieira de Souza;

com fundamento no art. 144, item IV, da Constituição da República, o bel. NELSON SCHIESARI, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, da PP-QJ, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Raphael João Antonio Gentil.

PROMOVENDO,

pelo critério de antiguidade, com fundamento no art. 144, III, da Constituição da República, o bel. RENATO LAER CIO TALLI, do cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Bruno Afonso de André, ambos da PP-QJ;

pelo critério de antiguidade, com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

ROBERTO AMAURY GALLIERA, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Guarujá (3ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 6ª. Vara Criminal - Central (entrância especial); FRANCISCO ALBERTO MARCIANO DA FONSECA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Araras (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível de Piracicaba (3ª. entrância);

LUIZ AUGUSTO DE SALLES VIEIRA, do cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Cruzeiro (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível de São José dos Campos (3ª. entrância);

ALBERTO ANTONIO ZVIREBLIS, do cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Lorena (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

PAULO JOAQUIM MARTINS FERRAZ, do cargo de Juiz de Direito de Santa Cruz do Rio Pardo (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

OSMAR BOCCI, do cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Praia Grande (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, de Jundiaí (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

Seção II

Esta edição de 40 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	11
Saúde	25
Obras e do Meio Ambiente	28
Transportes	28
Administração	29
Cultura	37
Indústria e Tecnologia	37
Esportes e Turismo	37
Negócios Metropolitanos	38
Universidades	
Universidade de São Paulo	38
Universidade Estadual de Campinas	38
Universidade Estadual Paulista	39

GERALDO MAGELA VIEIRA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Cruzeiro (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

WELLINGTON MAIA DA ROCHA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Cotia (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

CARLOS BARROS NOGUEIRA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Moji Guaçu (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

ORLANDO LÍCINIO AMARAL DE CAMARGO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Caraguatatuba (2ª. entrância) ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

JOEL PAULO SOUZA GEISHOFER, do cargo de Juiz de Direito de Piedade (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

pelo critério de merecimento, com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

JOSÉ ROSA COSTA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Votuporanga (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara de São João da Boa Vista (3ª. entrância);

JOSÉ CARLOS PELGSI, do cargo de Juiz de Direito de São Simão (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara do Foro Distrital de Carapicuíba, de Barueri (2ª. entrância);

JOSÉ ROBERTO ESCUTARI TOMÉ DE ALMEIDA, do cargo de Juiz de Direito de Santa Branca (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara do Foro Distrital de Vicente de Carvalho, de Guarujá (2ª. entrância);

JOSÉ GONÇALVES, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Piquete, de Lorena (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Praia Grande (2ª. entrância);

CELIO DE MELO ALMADA FILHO, do cargo de Juiz de Direito de Jundiaí (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital de Taboão da Serra, de Itapetereira da Serra (2ª. entrância);

TEODÉIO DE SOUZA LOPES, do cargo de Juiz de Direito de Jacupiranga (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital de Itaquaquecetuba, de Poá (2ª. entrância);

MANOEL RICARDO REBELLO PINHO, do cargo de Juiz de Direito de Cardoso (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Penápolis (2ª. entrância);

OSMAR POSSI, do cargo de Juiz de Direito de Santa Fé do Sul (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Moji Guaçu (2ª. entrância);

MARCUS ANTONIO SILVA BARBOSA, do cargo de Juiz de Direito de Jupiá (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Jales (2ª. entrância);

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Morro Agudo, de Orlandia (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Franco da Rocha (2ª. entrância);

MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA, do cargo de Juiz de Direito de Palmeira D'Oeste (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito de Monte Alto (2ª. entrância);

MARCELLO HOLLAND NETO, do cargo de Juiz de Direito de Mirandópolis (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Caraguatatuba (2ª. entrância);

pelo critério de antiguidade, com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

CARLOS ROBERTO MARRICCHI, do cargo de Juiz de Direito de Vargem Grande do Sul (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Moji Mirim (2ª. entrância);

JOSÉ CARLOS BENETTI, do cargo de Juiz de Direito de Regente Feijó (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito de São Roque (2ª. entrância);

NELSON JORGE JÚNIOR, do cargo de Juiz de Direito de Queluz (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito de Cachoeira Paulista (2ª. entrância);

MILENA IZABEL MILENKOVICHE PAVARINI, do cargo de Juiz de Direito do Cananéia (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Cajamar, de Jundiaí (2ª. entrância);

PAULO ROBERTO TEIXEIRA SANTOS, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de São Miguel Arcanjo, de Itapeatinga (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Mairinque, de São Roque (2ª. entrância);

RENATO MARQUES, do cargo de Juiz de Direito de Cerequeira Cesar (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Arujá, de Santa Isabel (2ª. entrância);

EDWARD GABRIEL ACUJO SIMEIRA, do cargo de Juiz de Direito de Mhandeara (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Piraquununga (2ª. entrância);

SYNVAL TOZZINI, do cargo de Juiz de Direito de Bananal (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Sumaré (2ª. entrância);

CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Cerquilho, de Tietê (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital de Carapicuíba, de Barueri (2ª. entrância);

LUIZ BURZA NETO, do cargo de Juiz de Direito de Laranjal Paulista (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Franco da Rocha (2ª. entrância);

EGÍDIO JORGE GIACOIA, do cargo de Juiz de Direito de Santa Adélia (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito de Palmital (2ª. entrância);

SERGIO LUIZ DESENZI, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Guarã, de Ituverava (1ª. entrância) ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Mariporã (2ª. entrância);

JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, do cargo de Juiz de Direito de Teodoro Sampaio (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito de Itapira (2ª. entrância);

com fundamento no art. 149, do Código Judiciário, os bacharéis:

pelo critério de antiguidade

WALTER DA SILVA, do cargo de Juiz Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), ao de Juiz de Direito de Itaporanga (1ª. entrância);

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, do cargo de Juiz Substituto da 35ª Circunscrição Judiciária (Franca), ao de Juiz de Direito de Taquarituba (1ª. entrância);

NILZA BUENO DA SILVA, do cargo de Juiz Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Peruibe, de Itanhaém (1ª. entrância);

PAULO ANTONIO ROSSI, do cargo de Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), ao de Juiz de Direito de Cândido Mota (1ª. entrância);

JOSÉ ISAAC BIRER, do cargo de Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), ao de Juiz de Direito de Iguape (1ª. entrância);

FERNANDO LUIZ SASTRE REDONDO, do cargo de Juiz Substituto da 35ª Circunscrição Judiciária (Lins), ao de Juiz de Direito de Miracatu (1ª. entrância);

pelo critério de merecimento

LUIZ FERNANDO SALLES ROSSI, do cargo de Juiz Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), ao de Juiz de Direito de Pitangueiras (1ª. entrância);

JOÃO SARTORI PIRES, do cargo de Juiz Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Ilmeira), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Colina, de Barretos (1ª. entrância);

MIGUEL PETRONI NETO, do cargo de Juiz Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), ao de Juiz de Direito de José Bonifácio (1ª. entrância);

ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO, do cargo de Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), ao de Juiz de Direito de Paraíbauna (1ª. entrância);

PAULO SÉRGIO DA SILVA, do cargo de Juiz Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária (Ituverava), ao de Juiz de Direito de Estrela D'Oeste (1ª. entrância);

GILBERTO GOMES DE MACEDO LEME, do cargo de Juiz Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), ao de Juiz de Direito de Apiaí (1ª. entrância).

REMOVENDO,

com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

NELSON PINTO FERREIRA, do cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Guarulhos (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

NILIO CARDOSO PERPETUO, do cargo de Juiz de Direito da Vara do Juri, Execuções Criminais e de Menores, de São José dos Campos (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

ACCÍLES NIVALDO CAPUSSO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Rio Claro (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Araraquara (3ª. entrância);

NILTON GRELLET, do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara de Jacaré (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Campos (3ª. entrância);

JOSE ODORICO DE OLIVEIRA PASSOS, do cargo de Juiz de Direito da Vara do Juri e Execuções Criminais de Campinas (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Campinas (3ª. entrância);

JOSÉ RAUL GAVIÃO DE ALMEIDA, do cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Guarulhos (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Jundiaí (3ª. entrância);

RUI CASCALDI, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Jacaré (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

ALDEMAR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, do cargo de Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Guarulhos (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

MARCIO GOULART DA SILVA, do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara de Itanhaém (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

ARTHUR ALLEGRETTI JOLY, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Diadema (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

PAULO BARCELLOS GATTI, do cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Santo André (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

MESSIAS JOSÉ DE MELO SOUZA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito da 1ª Vara de Guaratinguetá (3ª. entrância);

com fundamento no art. 146, § 1º, do Código Judiciário, os bacharéis:

JOÃO BATISTA SILVERIO DA SILVA, do cargo de Juiz Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para o de Juiz Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté);

JOSÉ ROBERTO PEREIRA, do cargo de Juiz Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para o de Juiz Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca).

PUBLICAÇÃO DAS APOSTILAS DA L.C.404/85

O Diário Oficial -- Seção II -- publicará, em suplemento, na segunda quinzena de agosto, as apostilas referentes à aplicação da Lei Complementar 404, de 12-7-85.

Para maior brevidade na publicação do suplemento, solicita-se que as listagens sejam entregues até o dia 16 na Redação do Diário Oficial.